

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72
Ofício n.º 026/2023.

CNPJ 07 903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

R GETULIO VARGAS, 132 - CENTRO
CEP-85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de maio de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
A/C - Dpto. Engenharia

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Getúlio Vargas, 132, Sala 01, Centro, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO** conforme **Contrato Administrativo n.º 081/2022 e ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 006/2022 – PMRBI e seus Anexos**, celebrado entre as partes, tendo em vista os atrasos ocorridos durante a execução do presente contrato, especialmente no que se refere as condições climáticas, devido a períodos de grande quantidade de chuvas, especialmente no início da execução dos trabalhos, parte de fundação e alvenaria, antes que fosse possível a cobertura da referida obra, fato que permitiria a continuidade dos trabalhos sob qualquer condição climática, conforme evidenciado em boletim com índices pluviométricos em anexo ao presente ofício. Solicitamos para tal, que se adicione o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para o prazo de execução do referido contrato, tendo por base a atual situação de execução, de acordo com último boletim de medição, faz-se necessária a adição de tal período.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
VALDECIR DE PIERI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

Recebido 15/05/23
MARISTELA MAYER DOS SANTOS
Engenheira Civil / CREA-PR 64294/D
CPF 913.430.659-49
Decreto n.º 035/2012

Fone: (42) 9 9922-9253

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Boletim com índices pluviométricos Período: Janeiro, Fevereiro e Março de 2023



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná
Sistema de Informações Hidrológicas - SIH



Alturas diárias de precipitação (mm) 2023

Estação: RIO BONITO DO IGUAÇU Código: 02552036 Entidade: AGUASPARANÁ
Município: Rio Bonito do Iguazu Instalação: 27/01/1976 Extinção:
Tipo: P Bacia: Iguazu Sub-bacia: 6
Altitude: 704,000 m Latitude: 25° 29' 23" Longitude: 52° 31' 56"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	41,4	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
02	0,0	0,5	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
03	26,7	49,1	2,7	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
04	26,1	30,3	1,7	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
05	0,0	0,0	4,7	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
06	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	0,0	13,2	-	-	-	-	-	-	-	-
08	0,0	0,0	0,0	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-
09	0,0	0,0	1,2	3,4	-	-	-	-	-	-	-	-
10	0,0	0,0	0,7	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	51,0	1,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
12	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
13	5,5	0,0	0,9	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
14	16,3	0,0	3,6	0,9	-	-	-	-	-	-	-	-
15	0,0	49,3	5,1	8,7	-	-	-	-	-	-	-	-
16	5,4	27,4	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
17	0,0	58,0	4,1	30,3	-	-	-	-	-	-	-	-
18	0,0	0,0	14,1	15,7	-	-	-	-	-	-	-	-
19	54,1	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
20	10,4	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	41,8	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
22	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
23	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
24	0,0	55,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	0,0	0,0	5,1	-	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	0,4	0,0	15,7	-	-	-	-	-	-	-	-
27	0,0	7,9	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
28	0,0	2,3	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
29	0,0	-	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
30	64,3	-	2,1	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
31	10,8	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	219,6	373,0	83,6	94,0	-	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	64,3	58,0	41,4	30,3	-	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	9	12	13	9	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

120 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -

P M R B I
FL 568
m

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 07.903.213/0001-72
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná
Sistema de Informações Hidrológicas - SIH



Dias de Chuva Período: 2023 a 2023

Estação:	RIO BONITO DO IGUAÇU	Código:	02552036	Entidade:	AGUASPARANA
Município:	Rio Bonito do Iguazu	Instalação:	27/01/1976	Extinção:	
Tipo:	P	Bacia:	Iguazu	Sub-bacia:	6
Altitude:	704,000 m	Latitude:	25° 29' 23"	Longitude:	52° 31' 56"

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	9	12	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÉDIA	9,0	12,0	13,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÍNIMA	9	12	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	9	12	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D. PADRÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fone: (42) 9 9922-9253

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguazu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ: 07.903.213/0001-72



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná

Sistema de Informações Hidrológicas - SIH



Alturas mensais de precipitação (mm)

Estação:	RIO BONITO DO IGUAÇU	Código:	02552036	Entidade:	AGUASPARANA							
Município:	Rio Bonito do Iguaçu	Instalação:	27/01/1976	Extinção:								
Tipo:	P	Bacia:	Iguaçu	Sub-bacia:	6							
Altitude:	704,000 m	Latitude:	25° 29' 23"	Longitude:	52° 31' 56"							
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	219,6	373,0	83,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores anuais												
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MÉDIA	219,6	373,0	83,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÍNIMA	219,6	373,0	83,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	219,6	373,0	83,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D. PADRAO	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-

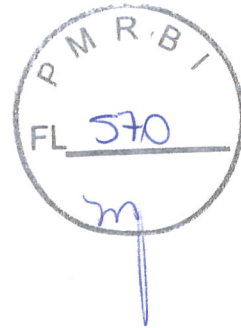
Observações:

- * Valor consistido
- Sem leitura



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguazu * Paraná



SECRETARIA DE OBRAS

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Ao
Departamento de Engenharia
A/C. Yan / Amarildo

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de **Execução e Vigência** ao Contrato Administrativo nº 081/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº 06/2022-PMRBI, Convênio nº1030/2022-SEDU, cuja contratada é a empresa, **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à obra do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Justifica-se a necessidade da concessão do prazo de execução e vigência, por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, devido ao que segue:

- 1- Longo período de chuvas, principalmente nos três (03) primeiros meses do ano o que impossibilitou a execução do cronograma da obra.
- 2- Durante a execução, foram feitas alterações e acréscimos no projeto, o que demanda tramitação de documentos e prestação de constas.
- 3- Recomendação da Secretaria das Cidades SECID, que por estar com uma grande demanda no estado, requer um prazo maior para analisar o processo.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguazu, 15 de maio de 2023.



Edson Rodrigo Camargo
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 81/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2022-PMRBI.

RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da construção de centro de referência de assistência social, de acordo com os projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, objeto do Contrato Administrativo nº 81/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c) Contrato Administrativo;
- d) Parecer Técnico do Departamento de Engenharia.

É breve o relatório.

PARECER

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

FL 572
mj

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica que o prazo de execução findará em 23 de maio de 2023, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base na quantidade de chuvas excepcionais nos meses previstos para a execução da obra.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 19 de maio de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

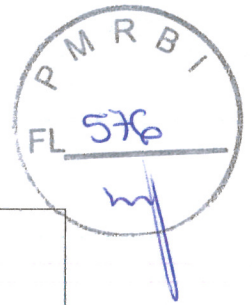
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:14 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **9857.A2A4.1721.6FCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.903.213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101241816096281

Informação obtida em 16/05/2023 07:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 20604170/2023

Expedição: 16/05/2023, às 07:51:16

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PARECER TÉCNICO Nº : 753/ 2023

Município : Rio Bonito do Iguaçú
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : PRÓPRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0006/2022
Projeto : 40 **Ofício :** s/ ofício
Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 11/11/2022 **Prazos :** **Execução :** 31/05/2023 **Vigência :** 06/11/2023
Fornecedor : De Pieri Construções Ltda

Assunto : PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - 150 DIAS

PARECER TÉCNICO

Trata-se do aditivo de prorrogação dos prazos de execução e vigência do município de RIO BONITO DO IGUAÇU, relativo ao Contrato n.º 81/2022, firmado entre a municipalidade e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa apresenta solicitação de prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 150 dias, justificando o atraso ao relacionado abaixo:

1. Períodos de chuva no início da execução na fase de fundações, ocasionando atrasos nos serviços.

O fiscal da obra, Engenheiro Yan Vinicius Dias Dulnik CREA PR 197.767/D, é favorável ao pretendido pela empresa concedendo a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 150 dias.

A Assessoria Jurídica do Município, Advogada Ricardo Corsa OAB/PR. 50.287, apresenta Parecer Jurídico, manifestando-se pelo deferimento do solicitado pela empresa, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 150 dias.

Histórico das medições:

- 1ª Medição com valores, medindo 25,28% da obra;
- 2ª Medição com valores, medindo 21,50% da obra;
- 3ª Medição com valores, medindo 37,52% da obra;
- 4ª Medição com valores, medindo 47,62% da obra.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- 1. Solicitação da empresa, datado de 02/05/2023, com o boletim com índices pluviométricos;
- 2. Parecer Técnico - Prefeitura Municipal, datado de 15/05/2023;
- 3. Parecer Jurídico - Prefeitura Municipal, datado de 19/05/2023;
- 4. Novo Cronograma.

Cumprе ressaltar a autonomia da municipalidade na gestão do contrato, além, é claro, da observância aos princípios da administração, como o da continuidade da prestação dos serviços. Cabe salientar que a responsabilidade da fiscalização da obra é do controle total da Prefeitura Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU cabendo ao PARANACIDADE a supervisão da obra.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO (150 dias): 28/10/2023

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA (150 dias): 04/04/2024

Portanto, solicitamos que este processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica (PJU) para ciência e procedimentos necessários.

É o parecer, s.m.j.

31/05/2023

Rossana Miki Matsubara
Analista de Desenvolvimento Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PARECER TÉCNICO Nº : 753/ 2023

Município : Rio Bonito do Iguçu		
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
Tipo de Projeto : PRÓPRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Modalidade : Tomada de Preços	Nº : 0006/2022	
Projeto : 40	Ofício : s/ ofício	
Lote(s) : 1		
Data da Assinatura : 11/11/2022	Prazos : Execução : 31/05/2023	Vigência : 06/11/2023
Fornecedor : De Pieri Construções Ltda		

Assunto : PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - 150 DIAS

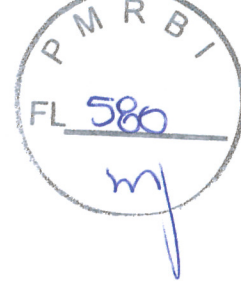
De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.

Virginia Thereza Nalini
Coordenadora de Projetos



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PARECER JURÍDICO Nº : 753/ 2023

Município : Rio Bonito do Iguaçu
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : PRÓPRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0006/2022
Projeto : 40 **Contrato :** 81/2022
Lotes : 1
Data da Assinatura : 11/11/2022 **Prazos :** **Execução :** 31/05/2023 **Vigência :** 06/11/2023
Fornecedor : De Pieri Construções Ltda

Assunto : PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - 150 DIAS

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, que nos solicita anuência à prorrogação do prazo de execução do contrato nº 81/2022, firmado com a empresa De Pieri Construções Ltd, visando à construção do Centro de Referência de Assistência Social.

A documentação vem acompanhada do requerimento da contratada, cronograma atualizado e pareceres técnico/jurídico favoráveis do município.

A justificativa da contratada para alteração do prazo é o excesso de chuvas, durante o período da execução do contrato.

O engenheiro do Paranacidade, no Parecer Técnico nº 753/2023, foi favorável ao aditivo solicitado. Entretanto, ressaltou que apenas 47,62% da obra foi concluída.

A Procuradoria Jurídica da municipalidade embasa o pedido no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Do exposto, não fazemos objeção ao ajuste, devendo ser consubstanciado no respectivo termo aditivo.

Ainda, caso o atraso na execução continue, sugere-se a rescisão contratual com a aplicação das penalidades contratuais.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba , 14/06/2023

Katia Stanski
Advogado

OBSERVAÇÕES

30/05/2023 - Rossana Miki Matsubara

Favor anexar o boletim com índices pluviométricos do período citado que prejudicou a execução da obra.



DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Nenhuma documentação a ser enviada

MENSAGEM

PARANACIDADE - 01/06/2023 11:11:39 - Rossana Miki Matsubara

Considerando que haverá ainda um aditivo de valor a ser tramitado pelo Município, peço que reconsiderem o prazo solicitado. A definição do novo prazo deverá considerar que haverá trâmites documentais e prazos de análise/correções. Recomendamos 150 dias para execução e vigência.

Voltar

Editar



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Documentação específica para solicitação de aditivo para ser analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

Para verificar as informações das medições desse lote clique aqui.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Após todos os documentos serem recebidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Favorável** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Desfavorável** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do processo.

STATUS

I) **Criado**: Solicitação de aditivo iniciada, será analisada pelo PARANACIDADE quanto ao seu tipo e documentos necessários.

II) **Envio da Documentação de Solicitação de Aditivo**: Solicitação em que é preciso apresentar os documentos listados e realizar as correções quando solicitado.

III) **Solicitação em Análise Técnica/Jurídica**: Documentação encaminhada para análise técnica e jurídica do PARANACIDADE.

IV) **Análise Pendente**: Solicitação com análise técnica e jurídica concluída, podendo ser solicitados novos documentos para a sua conclusão.

V) **Análise Favorável**: Solicitação com análise finalizada.

VI) **Cancelado**: Solicitação cancelada.

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação técnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO	Rio Bonito do Iguaçu ERGUA
PROJETO	Nº 40 Lote Nº 1 PRÓPRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA	PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
ADITIVO	Prorrogação do Prazo de Execução, Suspensão e Retomada de Obra
STATUS	Envio da Documentação de Solicitação de Aditivo
REVISOR TEC.	Rossana Miki Matsubara
REVISOR JUR.	Não associado

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA	ANÁLISE
Parecer Jurídico do Município PARECER JURIDICO	RECUSADO Última Alteração: 22/05/2023 14:01:05
Cronograma atualizado CRONOGRAMA ATUALIZADO	RECUSADO Última Alteração: 22/05/2023 14:01:31
Parecer Técnico do Município PARECER TECNICO	RECUSADO Última Alteração: 22/05/2023 14:09:37
OBSERVAÇÕES 30/05/2023 - Rossana Miki Matsubara O motivo apresentado pela empresa "período de chuva" pode ser aceito mediante a comprovação com a apresentação do boletim.	
Pedido da Empresa/Município PEDIDO DA EMPRESA E BOLETIM COM ÍNDICES PLUVIOMÉTRICOS	RECUSADO Última Alteração: 21/05/2023 16:43:55
OBSERVAÇÕES 30/05/2023 - Rossana Miki Matsubara Favor anexar o boletim com índices pluviométricos do período citado que prejudicou a execução da obra.	

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA
 Nenhuma documentação a ser enviada

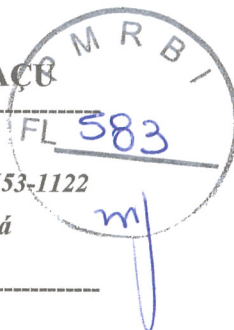
MENSAGEM
 PARANACIDADE - 01/06/2023 11:11:39 - Rossana Miki Matsubara
 Considerando que haverá ainda um aditivo de valor a ser tramitado pelo Município, peço que reestudem o prazo solicitado. A definição do novo prazo deverá considerar que haverá trâmites documentais e prazos de análise/correções. Recomendamos 150 dias para execução e vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.
81/2022-PMRBI, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS N.º. 6/2022-
PMRBI, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social contendo: recepção, instalações sanitárias feminino e masculino, instalações sanitárias PcD sala de reuniões, 05 salas, almoxarifado, sala do Conselho Tutelar, recepção do Conselho Tutelar, cesso dos fundos, lavanderia, copa, copa do Conselho, Instalação sanitária PcD, Sala de atendimento recepção do conselho tutelar, conforme Convênio n.º 1030/2022-SEDU.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade n.º. 7.373.882-2SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 01 de junho de 2023 até 28 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 07 de novembro de 2023 até 04 de abril de 2024.

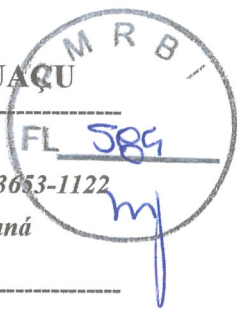
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VALDECIR DE PIERI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

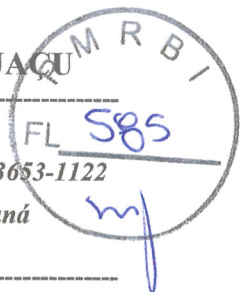
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 81/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº. 6/2022-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de vigência e execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social contendo: recepção, instalações sanitárias feminino e masculino, instalações sanitárias PcD sala de reuniões, 05 salas, almoxarifado, sala do Conselho Tutelar, recepção do Conselho Tutelar, cesso dos fundos, lavanderia, copa, copa do Conselho, Instalação sanitária PcD, Sala de atendimento recepção do conselho tutelar, conforme Convênio nº 1030/2022-SEDU.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 01 de junho de 2023 até 28 de outubro de 2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 07 de novembro de 2023 até 04 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 31/05/2023.

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

II - apresentar referências de saúde e educação necessárias para a qualificação dos profissionais de saúde e educação na esfera da educação básica;

III - promover estratégias de integração e articulação entre as áreas de saúde e educação, na esfera municipal;

IV - definir as ações prioritárias a serem trabalhadas no PSE, em cada escola do município, de acordo com a realidade local e as especificidades da população de cada estabelecimento de ensino;

V - definir o calendário de ações do PSE;

VI - articular a rede de saúde para o melhor cuidado dos estudantes identificados pelas ações do Programa Saúde na Escola com necessidades de saúde;

VII - subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do Programa Saúde na Escola;

VIII - definir a forma de utilização dos recursos oriundos da prestação do PSE;

IX - apresentar no Conselho Municipal de Saúde as opções e encaminhamentos no âmbito do Programa Saúde na Escola;

X - identificar experiências exitosas.

Art. 6º A participação dos membros do GTM do PSE será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159/2023
DATA: 16/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 073/2023 de 14/03/2023 e prorrogada por meio da Portaria nº 100/2023 de 06/04/2023, conferida ao servidor Sr. IVO REMO LONGONI, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Motorista, prorrogando pelo prazo de mais 46 (quarenta e seis) dias, compreendendo o período de 23/05/2023 a 09/07/2023, conforme Atestado Médico apresentado pelo referido servidor juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 16 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2023
DATA: 16/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora infra relacionada, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente:

I - SERVIDORA COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

NOME	CARGO
MARCIELE SITTA GLABA	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 16 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2023
DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Designa servidora para prestar serviços junto a Secretaria Executiva da Câmara Interssetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 111/2018 DE 29/06/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Sra. MARCIA GHISI, ocupante do cargo efetivo de Economista Doméstica, para prestar serviços junto a Secretaria Executiva da Câmara Interssetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no âmbito do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetadas a área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI - SRP
Analisado e procedido pelo Pregador e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 38/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, em favor das Empresas conforme segue:

Item 01, 03, 04, 07, 08, 14 e 22, em favor da empresa A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 39.744,00 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais);

Item 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18 e 20, em favor da empresa NUTRIPROT COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 150.768,00 (cento e oitenta mil setecentos e sessenta e oito reais);

Item 05, 06, 13, 15, 19 e 21, em favor da empresa VACCARIN & ALFF LTDA, pelo valor total de R\$ 79.173,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta e três reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato Administrativo nº 81/2022-PMRBI - Tomada de Preços nº 6/2022-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência e execução

Constatante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: DE PERI CONSTRUTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.903.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sr. VALDÉCIR DE PERI, residente e domiciliada na rua Gerônimo Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº 024.173.839-22 e portador da cédula de identidade nº 7.373.782-2/SS/PR.

Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social contendo recepção, instalações sanitárias feminino e masculino, instalações sanitárias, PD sala de reuniões, 05 salas, almoxarifado, sala do Conselho Tutelar, instalação de Conselho Tutelar, cento dez fogos, lavanderias, copa, sala de Conselho, instalação sanitária, sala de atendimento recepção do Conselho Tutelar, conforme Convênio nº 109/2022-SEDEU.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 07 de novembro de 2022 até 04 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 31/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A.C. MATERIAIS MEDICOS LTDA, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Bairro Zona 04, CEP 87.014-100, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.030/0001-05, representada pela Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.038.919-0/SS/PR e CPF/MF sob nº 660.041.369-72, a saber:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	NAN	CONDOR 1 400G	UN	100,00	25,00	7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Graciele Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº 047.020.709-40, a saber:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	NAN	CONDOR 1 400G	UN	200,00	42,35	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Graciele Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº 047.020.709-40, a saber:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	APTAMIL	SOJA 1 (DANONE)	UN	200,00	58,00	13.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Graciele Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº 047.020.709-40, a saber:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	APTAMIL	SOJA 2 (DANONE)	UN	200,00	67,00	13.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Graciele Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº 047.020.709-40, a saber:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	NAN	CONDOR 1 400G	UN	100,00	38,20	3.820,00

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	NAN	CONDOR 1 400G	UN	100,00	38,20	3.820,00
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALORICO	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G	UN	600,00	51,84	31.104,00	
22	MODULO DE PROTEINAS (SORO) Proteinas de alto valor biológico para uso oral em enteral. Composio por 100% de proteínas do soro de leite.	VITAFOR WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	UN	100,00	87,10	8.710,00	
TOTAL							89.744,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
4120-000-01-001-10-243 0018 5048-3-3.90.32.00.00
4430-303-07-001-10-301 0009-2052-3-3.90.32.00.00
4840-303-07-001-10-303 0009-2056-3-3.90.32.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Data de assinatura: 19/06/2023.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Graciele Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº 047.020.709-40, a saber:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	APTAMIL	SOJA 1 (DANONE)	UN	200,00	58,00	13.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Graciele Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº 047.020.709-40, a saber:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	APTAMIL	SOJA 2 (DANONE)	UN	200,00	67,00	13.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas e também para pacientes com deficiência nutricional que necessitem de suplementação, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. Karla Graciele Vaccarin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob nº 047.020.709-40, a saber:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDOQUECIDA COM PREBIOTICOS	APTAMIL	SOJA 2 (DANONE)	UN	200,00	67,00	13.400,00